35ª Zona Eleitoral 174
36ª Zona Eleitoral 176
38ª Zona Eleitoral 188
40ª Zona Eleitoral 189
42ª Zona Eleitoral 199
45ª Zona Eleitoral 205
47ª Zona Eleitoral 212
50ª Zona Eleitoral 216
54ª Zona Eleitoral 217
55ª Zona Eleitoral 220
66ª Zona Eleitoral 220
74ª Zona Eleitoral 226
76ª Zona Eleitoral 228
79ª Zona Eleitoral 239
94ª Zona Eleitoral 239
97ª Zona Eleitoral 243
101ª Zona Eleitoral 244
102ª Zona Eleitoral 245
106ª Zona Eleitoral 246
110ª Zona Eleitoral 254
125ª Zona Eleitoral 256
127ª Zona Eleitoral 257
128ª Zona Eleitoral 260
133ª Zona Eleitoral 261
134ª Zona Eleitoral 262
141ª Zona Eleitoral 263
143ª Zona Eleitoral 265
145ª Zona Eleitoral 267
146ª Zona Eleitoral 268
Índice de Advogados 269
Índice de Partes 271
Índice de Processos 277

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 53, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO o afastamento legal (compensação) da Dra. Mônice de Souza Balian Zacariotti, Juíza da 03ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Anápolis/GO, no dia 25/02/2022, conforme mensagem eletrônica do chefe cartorário da referida Zona Eleitoral, de 17/02/2022 (SEI nº 22.0.000001945-7, ID 0223707);

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual disponível no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em 16/02/2022, e, em obediência ao art. 4º, caput, da Resolução TRE-GO nº 183, de 2 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº 22.0.000001945-7, RESOLVE:
Art. 1º Designar o Dr. CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA, Juiz de Direito da Vara Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental da Comarca de Anápolis/GO, para substituir na jurisdição da 03ª Zona Eleitoral, sediada no referido munícipio, no dia 25/02/2022, em razão de afastamento legal da titular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente

PORTARIA Nº 48, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º da Resolução TRE-GO nº 157/2009;
Considerando a decisão proferida no SEI nº 22.0.000001663-6, RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:
Art. 1º Designar o Dr. GUSTAVO BARATELLA DE TOLÊDO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral de Rio Verde/GO, para exercer o encargo de Diretor do Fórum Eleitoral do referido município, no período de 9.3.2022 a 8.3.2023, nos termos da Resolução TRE-GO nº 157/2009.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0602298-28.2018.6.09.0000

PROCESSO	: 0602298-28.2018.6.09.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Goiânia - GO)
RELATOR	**: JULIANO TAVEIRA BERNARDES - Juiz Federal**
EXECUTADO	: Procurador Regional Eleitoral de Goiás
EXEQUENTE	: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - PROCESSO N. 0602298-28.2018.6.09.0000 - GOIÂNIA /GO.
RELATOR: JULIANO TAVEIRA BERNARDES
EXEQUENTE: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS
EXECUTADO: ELEICAO 2018 PAULO ROBERTO DA SILVA PACHECO DEPUTADO ESTADUAL
EXECUTADO: PAULO ROBERTO DA SILVA PACHECO
DECISÃO MONOCRÁTICA
Por meio da petição ID 36985293, a UNIÃO requer "a suspensão do processo, pelo prazo de 1 (um) ano, fulcro no art. 921, III, do CPC, face a não localização de bens em nome do(s) executado (s)".
Sobre a invocada hipótese de suspensão do processo de execução, estabelece o art. 921 do CPC, *in verbis*:
Art. 921. Suspende-se a execução:
(...)
III - quando o executado não possuir bens penhoráveis;